Ofício Externo nº 2418/2023

Araucária, 17 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.581, de 17 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.581, de 17 de maio de 2023,** que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n° 654/1985.

A Lei Municipal nº 654/1985, transferiu por cessão de uso a posse de imóvel de propriedade do Município de Araucária à Associação dos Produtores Rurais de Guajuvira.

Conforme documento em anexo, apresenta-se cópia atualizada da matrícula do imóvel com o objetivo de legitimar a propriedade do mesmo em nome do Município de Araucária.

Contudo, o Município de Araucária necessita da revogação da Lei n° 654/1985, a fim de reverter a posse do imóvel ao domínio do município, para viabilizar a construção de um novo Centro de Educação Infantil – CMEI – no local.

Portanto, evidenciado o interesse público no imóvel anteriormente cedido, há de se revertê-lo ao Município, revogando a cessão de uso.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.581, de 17 de maio de 2023.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 63588/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro n° 02 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 11.269
18 de Julho de 1.985.
Imóvel:- O lote de terreno rubano com a área de 6.402,00m2 (seis mil, quatrocentos e dois metros quadraods), sito no lugar denominado GUAJÚVIRA, deste Município, visando atender o interesse público na construção de obra para abrigar unidade de dinamização agrícula do Município confrontando-se: pela frente, em 67,00m (sessenta e sete metros) para a Rua Ipiranga; pelo lado direito, em 97,50m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros) com próprios de Emílio Ferreira da Silva; aos fundos, em 70,50m (setenta metros e cinquenta centímetros) com Miguel Nalepa e, finalmente, pelo lado esquerdo, em linhas de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) com José Fleiter; em 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) com João Woycik; e, 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) com Luiz Woycik; em 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) com Moacir Gabardo; em 13,50m(treze metros e cinquenta centímetros) com próprios da Prefeitura Municipal. Proprietários:- EMÍLIO FERREIRA DA SILVA e sua esposa CATARINA NALEPA DA SILVA, brasileiros, ele industrial, identidade 298.223-PR, ela atendente de enfermagem, identidade 1.690.032-PR, CPF 111.128.249-87 e 532.663.669-72, respectivamente, residentes e domiciliados no lugar denominado Guajuvira de Baixo, deste Município. Registro Anterior:- Dação em Pagamento de FRANCISCO NALEPA e sua esposa LEOCÁDIA WSZOEK NALEPA; conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 21 de Outubro de 1.983, às fls. 026 do livro 188, do Tabelionato desta Cidade. Devidamente registrada neste Cartório sob nº R-1-5327 do livro 02 de Registro Geral, em 05/01/84. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rosilene de Fátima Borba Odppes, Datilógrafa, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-1-11.269 Data: 18/07/85 Prot. 20.283 - DESAPROPRIAÇÃO - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável,,lavrada em 23 de Abril de 1.985, às fls. 170 e 171 do livro 210, do Tabelionato desta Cidade; EMÍLIO FERREIRA DA SILVA e sua esposa CATARINA NALEPA DA SILVA, acima qualificados; transferiram por Desapropriação Amigável, o imóvel acima matriculado, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta Cidade, na Praça Dr. Vicente Machado, 238, CGC 76.105.535/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. ROGÉRIO DONATO KAMPA, brasileiro, casado, médico, identidade 663.363-PR, CPF 080.641.489-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier da Silva, 281, nesta Cidade; pelo valor de Cr$ 11.929.038 (onze milhões, novecentos e vinte e nove mil, trinta e oito cruzeiros) e, sem condições. Custas=Tab.+Pr.=Cr$ 202.032+20%=FP=Cr$ 40.406=Total=Cr$ 242.438 (CPC=5%=Cr$ 10.101). O referido é verdade e dou fé. Eu, Rosilene de Fátima Borba Odppes, Datilógrafa, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

Segue no Verso:-

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-qualidades e CNS: 08.275-4

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 11.269
R-2-11.269 Data: 09/12/85 Prot. 21.205 - DIREITO DE USO - Nos termos da Escritura Pública, lavrada em 11 de Novembro de 1.985, as fls. 128 do livro 216, do Tabelionato desta Cidade; O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, acima qualificado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. ROGÉRIO DONATO KAMPA, acima qualificado; confere o Uso do imóvel constante da presente matrícula para os estritos fins de sua fundação e pelo período de sua existência, se outro manifesto interesse do outorgante não o sobrepor, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DO DISTRITO DE GUAJUVIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Distrito de Guajuvira, neste Município, CGC 78.744.331/0001-23, neste ato representada por seu Presidente EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, identidade 298.223-PR, CPF 111.128.249-87, residente e domiciliado em Guajuvira, deste Município; seu Secretário SILVIO FURMAN, brasileiro, casado, comerciante, identidade 575.596-PR, CPF 072.609.209-63, residente e domiciliado neste Município; e por seu Tesoureiro AFONSO SCHERREIER, brasileiro, casado, do comércio, identidade 696.643-PR, CPF 028.057.669-20, residente e domiciliado em Boa Vista, neste Município; sem valor declarado, com demais condições constantes da referida Escritura. Custas=Tab.+Pr.=Cz$ 50.495+20%=FP=Cz$ 10.099=Total=Cz$ 60.594 (CPC=5%=Cz$ 2.524). O referido é verdade e dou fé. Eu, Rosilene de Fátima Borba Odppes, Emp. Juramentada, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

AV-3-11.269 Data: 20/03/86 Prot. 21.765 - RETIFICAÇÃO - Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 24 de fevereiro de 1.986, às fls. 076 do livro 219, do Tabelionato desta Cidade; fica pela presente averbação, retificado o título do R-2-11.269, para: CONCESSÃO. Ratificados os demais termos. Custas=Tab.+Pr.+=Cz$ 29,01+20%=FP=Cz$ 5,80=Total=Cz$ 34,82 (CPC=5%=Cz$ 1,45). O referido é verdade e dou fé. Eu, Rosilene de Fátima Borba Odppes, Emp. Juramentada, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R$ 34,24 - VRC 139,19 - Buscas R$ 5,92 - VRC 24,08 - Selos R$ 10,00 - ISS 5% - FUNDEP 5% - FUNREJUS 25%.
Araucária, 30 de março de 2023.

Oficial.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.55PNv.4H42f
6wDJk.FN67q
https://selo.funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Esc. Substituta

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
Presidência da República Casa Civil
Documento Assinado Digitalmente JOSE AUGUSTO ALVES PINTO

PROJETO DE LEI N° 2.581, DE 17 DE MAIO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 654, de 31 de outubro de 1985, que transfere por concessão e/ou servidão de uso, o imóvel do patrimônio municipal, conforme especifica.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 56, que trata das competências do Prefeito.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 654, de 31 de outubro de 1985.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de maio de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 63588/2023